

Uma casa de todos

16/10/06

17/10/06
1124/06

46241

16 10 06

16:15

367

16 de outubro de 2.006

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Adorno

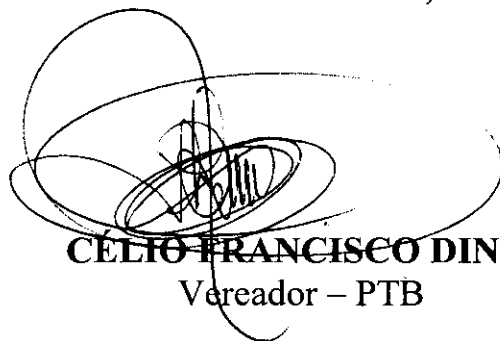
**REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO
QUANTO A POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DE TAXAS PARA CERTIDÕES ÀS
PESSOAS QUE PERCEBEM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO**

Fomos procurados por munícipes que reivindicam nossa intervenção junto à Administração Municipal visando a isenção do pagamento de taxas para certidões às pessoas que percebem até um salário mínimo, uma vez que referida taxa custa em torno de R\$ 9,00 (nove Reais), o que onera sensivelmente a situação destas pessoas, que possuem baixa renda e tal valor poderia ser revertidos para pagamento de outras despesas.

À vista do exposto, requeremos, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Dr. Ézio Spera, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal da Fazenda, as seguintes informações:

- a)- Existe a possibilidade de isentar do pagamento de taxas para certidões às pessoas que percebem até um salário mínimo?
- b)- Se negativo, apontar os motivos.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2.006.


CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador – PTB

Prezados - 01/11
Resposta em 16/11/06



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 16 de novembro de 2.006.

Ofício Gab. 0751/2006

Assunto: Em atenção ao Requerimento de nº 367, de autoria do Nobre Vereador Célio Francisco Diniz.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....46952.....Data 16.11.06.....
Horário.....16.45.....
Responsável.....

Em atendimento ao Requerimento supra, em que nos são solicitadas informações quanto a possibilidade de isenção do pagamento de taxas para certidões às pessoas que percebem até um salário mínimo, informamos que já houve a preocupação dessa Administração com relação a questão apresentada pelo Nobre Vereador, no entanto, ao apurarmos o valor das despesas que envolve o processo administrativo interno para expedição de uma Certidão, observamos que o valor da taxa, de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) para qualquer Certidão é condizente e abaixo dos custos finais dispendidos para cada documento expedido.

Para cumprimento do necessário rito administrativo que por vezes, segue numa trajetória que envolve vários departamentos, o valor da taxa única tem por base principalmente, as despesas com o funcionário, papel e toner.

Outro fator importante a ser levado em consideração é o processo, também custoso, e por vezes, não muito confiável, de comprovação de recebimento de um Salário Mínimo, por meio de apresentação de Holerith ou extrato bancário, que torna o processo cada vez mais burocrático, mas que ainda não garante, para a Municipalidade a sua veracidade.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR Eduardo de Camargo Neto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Célio Francisco Diniz.

Câmara Municipal de Assis

NESTA

PROT. DE RESPOSTA Nº _____	
☐ LIVRO	☐ SISTEMA
PROR.: <i>Requerimento 367</i>	
AUTOR.: <i>Celio</i>	